

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PORTARIA CGJ/PE Nº 88, DE 31 DE JULHO DE 2023**

EMENTA: Divulga a escala do Plantão Judiciário no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça durante o mês de agosto de 2023, conforme relação anexa, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2022 - CGJ/PE.

A SECRETÁRIA-GERAL DA CORREGEDORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no exercício de suas funções, resolve:

Art. 1º. Divulgar a escala do Plantão Judiciário no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça para o mês de agosto de 2023, conforme disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2022 - CGJ/PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 2 de agosto de 2023

**Anna K. Costa de Oliveira**

**Secretária-Geral**

**ANEXO**

Juiz/Juíza Auxiliar Titular	Servidor/Servidora	Data
Dra. Karina Albuquerque Aragão de Amorim	Maria Amélia Lemos do Monte Câmara	05 e 06/08/2023
Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo	Anderson Tenório Vieira	11/08/2023
Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa	Marília Fontes dos Santos	12 e 13/08/2023
Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho	Petrus Giovanni Costa de Araujo	19 e 20/08/2023
Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida	Jorge Rodrigo de Lima Matos	26 e 27/08/2023

**Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais**

**Processo nº 0000737-98.2023.2.00.0817** – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL (20000002)

PROCESSANTE: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

PROCESSADO: BERENICE MARIA DA SILVA

**PORTARIA Nº 73/2023 - CGJ**

**EMENTA** : INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR EVENTUAIS FALTAS DISCIPLINARES PRATICADAS PELA DELEGATÁRIA BERENICE MARIA DA SILVA, TITULAR DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS – AMEIXAS – CUMARU (CNS Nº 07.437-7), POR VIOLAÇÃO AO CONTIDO NO ART. 3º, *CAPUT*, DO PROVIMENTO Nº 31/2010 – TJPE; ART. 61, XI E XII DO CÓDIGO DE NORMAS VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS; ART. 30, INCISOS III E XIV, C/C ART. 31, INCISOS I E V, TODOS DA LEI Nº 8.935/1994 (LEI DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES), ASSEGURANDO À PROCESSADA O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, **Des. Ricardo Paes Barreto**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 131, 133 e 143 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a fiscalização dos ofícios de justiça e dos cartórios dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que é dever dos notários observar o que preconiza a Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO o suposto descumprimento ao art. 3º, *caput*, do Provimento nº 31/2010 – TJPE, o qual institui, entre outras medidas, a utilização do sistema Hermes-Malote Digital como meio oficial para a troca de informações entre a CGJ e os respectivos cartórios;

CONSIDERANDO que a conduta atentatória às instituições notariais e de registro, bem como o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30 da Lei 8.935/94 são consideradas infrações disciplinares (art. 31, inciso V) que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas na referida Lei dos Notários e Registradores;

CONSIDERANDO os sérios indícios do cometimento de infração disciplinar por inobservância do disposto no art. 47, incisos XI e XII, do novo Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrars de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 - CGJ);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de **BERENICE MARIA DA SILVA**, Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais – Ameixas – Cumaru (CNS nº 07.437-7), para apurar com maior profundidade, a prática ou não de infração disciplinar por inobservância do disposto no art. 3º, *caput*, do Provimento nº 31/2010 - TJPE; no art. 61, XI e XII, do Código de Normas vigente à época dos fatos; no art. 30, incisos III e XIV c/c art. 31, incisos I e V, todos da Lei nº 8.935/1994 (Lei dos Notários e Registradores);

Art. 2º Instituir a Comissão Processante a ser composta:

I – pela Juíza Assessora Especial da CGJ-PE, Dra. Roberta Viana Jardim (Presidente), e pelo Juiz Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa (Suplente da Presidente); e

II – pelos servidores Juliana Riff Narciso (matrícula nº 189.085-9) e Pedro Thiago Ochoa de Siqueira Cavalcanti Veras (matrícula nº 188.440-9), como membros, e Marília Fontes dos Santos (matrícula nº 188.733-5), como suplente.

Art. 3º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. Art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, drs

**Des. Ricardo Paes Barreto**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

#### EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Ana Maria Carvalho Nunes de Barros, Oficiala do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Salgadinho-PE, com sede à Rua Joaquim Aurelio do Prado, nº 06, Centro, Salgadinho-PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes:

**MARCELINO DE MOURA LIMA e ANA MICAELY SANTOS DE SOUZA**, O habilitante, nacionalidade brasileira, portador do CPF Nº 111.801.674-22, estado civil: solteiro, profissão: Agricultor, natural de sítio Salobro, João Alfredo, Estado de Pernambuco, nascido no dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e noventa e dois (29/09/1992), domiciliado e residente sítio Salobro I, Salgadinho, PE, filho de: MANOEL FERREIRA DE LIMA (falecido) e MARIA DO CÉU SOARES DE MOURA LIMA, residente em sítio Salobro I, Salgadinho, PE. A habilitante, nacionalidade brasileira, portadora do CPF 132.625.224-06 de estado civil: solteira, profissão: Agricultora, natural de Recife, Estado de Pernambuco, nacionalidade brasileira, nascida no dia onze de maio de mil novecentos e noventa e nove (11/05/1999), domiciliada e residente sítio Salobro I, Salgadinho, PE, filha de SEVERINO CARLOS MIGUEL DE SOUZA e ANA PAULA SANTOS DE LIMA, residentes à rua Dr. Edgar de Matos Guerra, 22, Centro, Salgadinho, PE.

**FLÁVIO SEVERINO PEREIRA GOMES e LUZIA DE ANDRADE LIMA**, O habilitante, nacionalidade brasileira, portador do CPF Nº 029.500.474-67, estado civil: solteiro, profissão Agricultor, natural de João Alfredo, Pernambuco, nascido no dia um de abril de mil novecentos oitenta (01/04/1980), domiciliado e residente no Sítio Salobro II, Salgadinho, PE, filho de: SEVERINO PORTELA GOMES e SEVERINA PEREIRA GOMES. A habilitante, nacionalidade brasileira, portadora do CPF 108.802.354-11, estado civil: solteira, profissão: Agricultora, natural de João Alfredo, Estado de Pernambuco, nascida no dia treze de dezembro de mil novecentos oitenta e sete (13/12/1987), domiciliada e residente no sítio Salobro II, Salgadinho, PE, filha de: REGINALDO SOARES DE LIMA e MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA.

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado, SALGADINHO, 01 de agosto de 2023. Eu, Ana Maria Carvalho Nunes de Barros, Oficiala do Registro Civil

#### EDITAL DE PROCLAMAS

PEDRO VICTÓRIO PAIVA ACCIOLY LINS, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 1º Distrito da Comarca dos Palmares – PE, com sede a Rua da Conceição, nº1334, centro, Palmares- PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes. MARCOS BERNARDO DE ANDRADE E BINOAN MARIA DA SILVA. Se Alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade, Palmares, 01 de agosto de 2023. Eu, Pedro Victório Paiva Accioly Lins .

**EDITAL DE PROCLAMAS**  
**01/08/2023**